



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n, Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a união dos Moradores do Bairro Laranjeiras e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Açailândia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Laranjeiras, CNPJ. 01.102.336/0001 - 28, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, a Rua Bahia – nº 1129, bairro Laranjeiras.

Art 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003).


GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal